TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº 238/2025 - Edital Nº 3875/2025 Inexigibilidade De Chamamento Público

Termo de Fomento nº 12/2025

OSC Grupo Municipal de Cavalgada Portal do Pampa CNPJ: 28.078.861/0001-01

Objeto da Parceria: Realizar a 16º Cavalgada de condução da chama crioula para distribuição entre as entidades tradicionalistas de Caçapava do Sul, visando promover a cultura gaúcha do Município.

Vigência da Parceria: 26/08/2025 até 31/10/2025

Valor total do repasse: R$ 10 mil reais – emenda de bancada nº 04/2024 MDB

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 29.108 de 22/07/2025 RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, Ana Márcia Marques dos Santos, designada pela Portaria nº 27.136 de 03/04/2025, emitido pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria concluiu a partir da análise documental pela **aprovação** da prestação de contas da OSC, sendo as metas executadas conforme o que foi pactuado para o Projeto de realizar a 16º Cavalgada de condução da chama crioula para distribuição entre as entidades tradicionalistas de Caçapava do Sul, visando promover a cultura gaúcha do Município.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 29.108 de 22/07/2025, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2026.

Gabriele Gibbon de Sá - matrícula 472476/1 _____

Heron Saldanha de Freitas - matrícula 478242/9 _____

Tiago Graule Machado - matrícula 479098/7 Tiago Graule Machado

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <https://cacapavadosul.rs.gov.br/> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.